

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE METAS Nº 887/8724 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O (A) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, neste ato representada pela sua Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, Sra.

, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, doravante denominada **SES/MG**; e o (a) **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com domicílio especial na **MORAIS DE CARVALHO, CENTRO, CEP 35230-000, RESPLENDOR**, doravante denominado **ENTIDADE BENEFICIADA**, com fundamento Resolução SES/MG nº 9.298, de 10 de janeiro de 2024, e nas disposições do instrumento originário, formalizam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração dos indicadores de monitoramento, constante no ANEXO TÉCNICO, do instrumento originário, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente Termo de Metas.

CLÁUSULA SEGUNDA ? DAS ALTERAÇÕES

DOS INDICADORES

Ficam alterados os indicadores de monitoramento do ANEXO TÉCNICO do instrumento originário, conforme a Resolução SES/MG nº 9.298, de 10 de janeiro de 2024, que aprova a suspensão de devolução de recursos financeiros repassados para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais, e de recursos estaduais repassados para incremento de custeio ou aquisição de equipamentos, nos termos que menciona, para constar:

- **Nome do indicador:** Manter produção hospitalar para o SUS
- **Descrição:** O indicador mensura a produção de internações/procedimentos hospitalares executados para o SUS nas instituições hospitalares beneficiárias.
- **Tipo de indicador:** Processual
- **Tipo de Fonte:** Oficial
- **Polaridade:** maior, melhor
- **Nome da Fonte:** SIH
- **Método de cálculo:** somatório da produção de internações/procedimentos hospitalares
- **Unidade de medida:** nº real
- **Peso:** 100%
- **Ponto de corte:** não há
- **Meta:** 1

CLÁUSULA TERCEIRA ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Metas **887/8724**

SUBSECRETARIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

09 de Abril de 2024

Assinatura do Beneficiário - Assinado em: (09/04/2024 - 11:56:18)

CN= ,OU=15470993000132,OU=Presencial,OU=AR
CAMBARA,OU=AC VALID RFB V5,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Código de validação: LXC4sWygRxlbQCO9000Z9u0qlZw=

Assinatura do SubSecretário - Assinado em: (15/04/2024 - 09:43:14)

CN= ,OU=(em branco),OU=RFB e-CPF
A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB,OU=10466656000158,OU=Presencial,O=ICP-Brasil,C=BR

Código de validação: pZe9K9Uznqz2gfOAqciscgOYTD8=